



PROCESSO Nº 10925.720324/2021-22
CONTRATO Nº 4/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2019, de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado instalado no prédio da DRF/Joaçaba/SC que, entre si, celebram a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL**, e a empresa **QUADRANTE SOLUÇÕES LTDA**.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL**, CNPJ no 00.394.460/0135-53, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555 - 10º andar – Centro, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Chefe da Dipol – Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, matrícula nº [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 9º do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **QUADRANTE SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.220.163/0001-33, sediada na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua Gomes de Freitas, 491, sala 201, Jardim Itu Sabará, CEP 91.380-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Lima dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/03/2022 a 28/02/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 26.675,63 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo que R\$ 20.056,86 corresponde à parcela fixa e R\$ 6.618,77 corresponde à parcela variável, perfazendo o valor total anual de R\$ 320.107,56 (trezentos e vinte mil, cento e sete reais e cinquenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

